PROJETO LEI N.° 2/2024.

"DÁ NOME A ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova:

Art.1° - Esta Lei tem por finalidade dar nome a espaço público no município de Abaeté/MG.

Art. 2° -O espaço coberto da Feira Livre de Abaeté localizado na Praça Dr. Canuto, entre as ruas Getúlio Vargas e Antônio José Pereira, centro, denominar-se-á **"Maria Andréa Oselieri".**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abaeté, 28 de janeiro de 2024.

VANDÉLIO JOSÉ RIBEIRO
VEREADOR – 1° SECRETÁRIO

BIOGRAFIA:

Maria Andréa Oselieri nasceu na cidade de Abaeté-MG em 16 de janeiro de 1959. Filha de Maria da Conceição e Geraldo, era a mais velha de 5 irmãos.

Viveu parte de sua vida em sua cidade natal, se mudando para Belo Horizonte onde terminou seus estudos e ingressou na faculdade de enfermagem na PUC-MG, onde se formou. Especializou-se em saúde pública na Universidade Federal de Minas Gerais e a isso, dedicou sua vida profissional.

Durante 30 anos trabalhou em unidades prisionais do estado de Minas Gerais onde, em sua jornada, chegou até a ser refém durante uma rebelião. Concomitante a esse trabalho, integrou equipes em postos de saúde na cidade de Contagem na região metropolitana de Belo Horizonte, inclusive fazendo parte da criação e implementação do programa DST/AIDS localizado no Centro de Consultas Especializadas Iria Diniz, antes de conseguir sua aposentadoria.

Casou-se, teve uma filha, e posteriormente, se divorciou. É avó de um casal de netos (Benício e Clarissa), além de dona de uma cadela e um gato adotados.

Dedicava sua vida à família e aos bons amigos, sempre buscando bons momentos e boas memórias a serem cultivadas e partilhadas.

Pessoa alegre e de personalidade ímpar. Há quem diga que ela era uma pessoa brava -e à primeira vista até era mesmo! - mas quem a conhecia sabia de quão grande e bom era seu coração.

Nos deixou de forma inesperada aos 23 de abril de 2022, numa tarde de sábado, fazendo o que gostava, estar com sua família e amigos rindo, contando histórias e tomando a sua cervejinha.

PARECER JURÍDICO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2/2024
SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

EMENTA: DÁ NOME A ESPAÇO PÚBLICO.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto que tem como objetivo dar nome a espaço público.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto é por si só autoexplicativo na medida em que trata de dar nome a espaço público.

Observa-se que em sua forma extrínseca o Projeto não apresenta qualquer irregularidade, visto que acompanhado das justificativas que o qualificam a tramitar, além do histórico da pessoa destinatária da homenagem.

Intrinsicamente também não há impedimento quanto ao seu trâmite visto que a matéria pode ser de iniciativa parlamentar.

Portanto, não há impedimento para a tramitação do mesmo nesta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, ao Legislativo Municipal de Abaeté, cabe a análise, visto que de sua competência a apreciação do projeto de lei.

CONCLUSÃO

Dessa forma, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, opino pelo conhecimento do Projeto e pela sua tramitação, recomendando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É o parecer.

Abaeté-MG, 5 de fevereiro de 2024.

José Lúcio Rocha e Silva
Procurador
OABMG 72.984